



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 18 de novembro de 2025.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 618/2025

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, o **Projeto de Lei que “Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica do Município de Marilândia/ES”**.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, excepcionalmente no exercício de 2025, o Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.113/2020 e demais normativos aplicáveis.

O Projeto de Lei também disciplina os critérios de elegibilidade, forma de cálculo, proporcionalidade do pagamento, natureza jurídica do abono e demais disposições necessárias para sua correta execução, observando o limite mínimo constitucional de aplicação dos recursos do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação básica.

Assim, considerando a relevância da matéria e sua urgência para o adequado fechamento do exercício financeiro, solicito a tramitação do Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal